

Parecer de Comissão 77/2022

Protocolo 35143 Envio em 13/10/2022 09:57:46

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Ao Projeto de Lei nº **045-2022**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 3.164, de 7 de novembro de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CEL) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências.

A Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a CECLT faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 045-2022, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de outubro de 2022.

Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo:

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ

Presidente

DERLY ANTÔNIO DA SILVA

Vice-Presidente e Relator

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO

Secretário

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Ao Projeto de Lei nº **045-2022**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 3.164, de 7 de novembro de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CEL) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A propositura visa alterar o art. 4º da Lei Municipal nº 3.164, de 7 de novembro de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CEL) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dar outras providências.

De acordo com a justificativa apresentada pelo sr. Prefeito Municipal, o Departamento de Esporte e Lazer, considerando a estrutura atual dos departamentos municipais e os apontamentos realizados outrora pela Câmara Municipal, solicitou a alteração da composição de representantes do Poder Público Municipal.

O Conselho Municipal de Esporte e Lazer é o colegiado que pode contribuir de forma significativa na discussão das políticas públicas de esporte, lazer e recreação, possibilitando, ao longo do tempo, a integração e interação da comunidade num movimento saudável de prática desportiva e de lazer em nosso Município.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 045-2022, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de outubro de 2022.

DERLY ANTÔNIO DA SILVA
Relator

